



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
DE CARGO DE PROVIMENTO
COMISSÃO; SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, a Senhora NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DIVA
ROSA MORADOR**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua
Nossa Senhora Aparecida, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná,
portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- 1.031.270 SSP/PR e CPF
172.146.969-91, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO; SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, a Senhora NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **VERONICA CASAVECHIA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua isamel Cavalheiro de Meira, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- 403528956 SSP/PR e CPF 547.200.529-91, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
CARGO PROVIMENTO COMISSAO;
SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **CLARA
MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliado na Avenida
Padre Gualter Farias Negrão, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná,
portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- 4.434.632-0, SSP/PR e
CPF 801.565.769-53, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
de Provimento em Comissão, SECRETARIO
MUNICIPAL DA FAZENDA, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a)
**ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA, Auxiliar
Adminsitrativo**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida
Padre Gualter Farias Negrão, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná,
portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 86315050, SSP/PR e CPF
040.622.079-40, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
Cargo de Provimento em Comissão,
SECRETARIO MUNICIPAL DA
CULTURA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **LEILA
FRANCIELE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, brasileira,
divorciada, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão,
centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade
Civil R.G. - 90100459, SSP/PR e CPF 067.245.299-56, para ocupar o
Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 006/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
CARGO PROVIMENTO EM
COMISSAO SECRETARIO
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DEISE APARECIDA ALVES**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 252, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 90100459, SSP/PR e CPF 067.245.299-56, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 007/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO; SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DIONI
BRUNO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida
Padre Gualter Farias negrão, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná,
portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 13542473-0 SSP/PR e CPF
102.878.729-47, para ocupar o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do
CARGO EM PROVIMENTO EM
COMISSÃO; CHEFE DE GABINETE,
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **JOSE
ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito
de Primavera, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de
Identidade Civil R.G. - 1.239.240 SSP/PR e CPF 277.614.449-00, para
ocupar o Cargo de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 009/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do
CARGO RPOVIEMTNO EM
COMISSÃO; SECRETARIO
MUNICIPAL DE INDUSTRIA,
COMERCIO E TURISMO, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **LIBANIO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Gleba Rio Azul Sitio Santa Cruz, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 1.903.307-4 SSP/PR e CPF 354.805.999-68, para ocupar o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 010/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
de Provimento em Comissão, ASSESSOR
JURIDICO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DIEGO
RAFAEL MICHELIN**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade
de Borrazópolis, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil
R.G. - 1265229 SSP/PR e CPF 083.486.549-17, para ocupar o Cargo
ASSESSOR JURIDICO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 011/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
de Provimento em Comissão, SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a)
LUCIMARA APARECIDA PASTORE MACEDO, Auxiliar de Contabilidade,
casada, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, Cruzmaltina
Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. -46948700
SSP/PR e CPF 705.883.929-87, para ocupar o Cargo SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Quatro Dias do mês de Janeiro de 2.021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO N.º 018/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA** no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituída a Unidade fiscal Municipal (UFM) de Cruzmaltina Estado do Paraná, no valor de R\$ 183,87 (cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). Para servir de parâmetro ou elemento iniciativo de cálculo de tributos e penalidades para o exercício de 2021 como estabelece a Lei 037/1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Cruzmaltina, em 04 de Janeiro de 2021

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO N.º 018/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA** no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituída a Unidade fiscal Municipal (UFM) de Cruzmaltina Estado do Paraná, no valor de R\$ 183,87 (cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). Para servir de parâmetro ou elemento iniciativo de cálculo de tributos e penalidades para o exercício de 2021 como estabelece a Lei 037/1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Cruzmaltina, em 04 de Janeiro de 2021

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 001/2021

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor **NATAL CASAVECHIA** no uso de suas atribuições legais, e com o Disposto no Art. 51 da lei Federal n.º 8.666/93 de 31/07/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** composta pelos membros abaixo relacionados para sob a presidência do Primeiro para procederem a preparação, recebimento e abertura e julgamento de Processos Licitatórios durante o período de **04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**.

PRESIDENTE: LAURINDA GOMES DE LIMA
SECRETÁRIO: FERNANDO MARCIO AVILA
MEMBRO: ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA
MEMBRO: MARIA JOSE DOS SANTOS
MEMBRO: RENATA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 002/2021

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.5020/2002, o Srº **Dioni Bruno de Souza**, para o exercício da função de **Pregoeiro** do município de Cruzmaltina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se, cumpra-se.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

DECRETO 22/2021

O Senhor **VLAUMIR MORADOR** Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica nomeada a Senhorita **JOSIANE LOPES MOREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, portadora do CPF n.º 085.418.019-26, RG nº 10.651.310-4 SSP/PR para o **Cargo Comissionado de Diretora Financeira**.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

Vlaumir Morador
Presidente do Poder Legislativo

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cmcruzmaltina.pr.gov.br